

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**  
(autoria: Poder Executivo)

**DE 2014**

Estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica estendido o USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII;

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008;

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.